



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 016/2024

Aprovado em sessão 21/03/2024
Por Amorin marcos amorin
Presidente

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024 de 15 de Março de 2023, que dispõe sobre "ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal em que o mesmo tem como objetivo reformar a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência através da criação de cargos comissionados e função de confiança.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade de criar um cargo, sendo este o cargo de **Coordenador de Serviços Educacionais**.

No âmbito do mérito da questão, em que observamos os cargos a serem ampliados e criados, entendemos que tal Projeto de Lei é pertinente e coerente para uma estrutura Administrativa eficiente que atenda as necessidades e demandas da Administração Pública.

Diante do exposto, analisamos que tal projeto vem ao encontro de uma Gestão Eficiente e necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise dessa comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros integrantes, assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: "ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA -

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX: (066) 3529 1119-1966

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 151/2024
Data: 21/03/2024 - Horário: 08:23
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

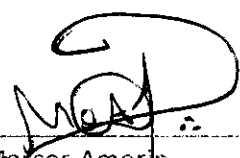
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

E esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

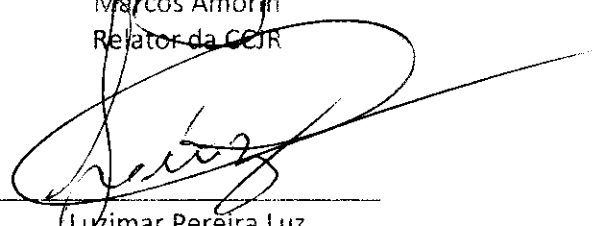
Sala das Comissões, 12 de Março de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR